



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 101/2009

Altera o Decreto nº 021/2005 de 16 de fevereiro de 2005, que concedeu Aposentadoria por Tempo de contribuição à servidora **MARIA DE LOURDES FERRANTE BARBÃO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Altera o art. 2º, do Decreto nº 021, de 16 de Fevereiro de 2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

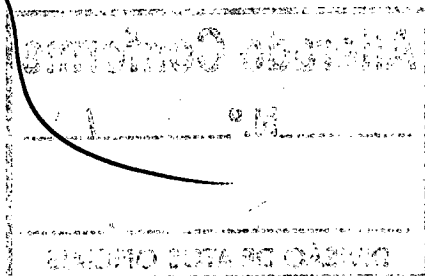
“Art. 2º. A servidora perceberá proventos de inatividade, no valor de R\$ 536,25 (quinhentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 58,98 (cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos), capitulado no art. 82, da Lei Complementar 018/92 e Incentivo de Progressão Trabalho Docente no valor R\$ 63,36 (sessenta e três reais e trinta e seis centavos), capitulado no art.16, da Lei Complementar nº 064/1999, totalizando o valor de R\$ 612,49 (seiscentos e doze reais e quarenta e nove centavos)”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de junho de 2009.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

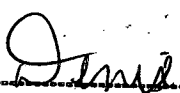




PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 07/ junho / 20 09
DE N.º 8589
UMUARAMA, 08/ junho / 20 09
Ellen Paula Neves Toso
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

Alterado Conforme
Decreto N.º 173 / 09

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS